



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 10/2020
DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“REGULAMENTA OS VALORES DAS PREMIAÇÕES PARA EQUIPES/ATLETAS QUE PARTICIPAM DAS COMPETIÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO XI, DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao executivo municipal a regulamentação dos valores das premiações correspondente as competições culturais, artísticas e esportivas, onde as premiações são para as equipes e atletas que participam das disputas, como assim dispõe o artigo 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº 291/2017, segue em anexo os respectivos valores.

Art. 2º- Esse Decreto terá efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

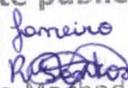
Amparo de São Francisco/SE, 10 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 10 de janeiro de 2020.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração

